

SERENA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA 35 S.A.*(em constituição)***ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR AÇÕES REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2024**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 23 de janeiro de 2024, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, Conjuntos 123 e 124, Vila Olímpia, CEP 04.552-040. **2. PRESENÇA:** os fundadores e subscritores das ações da Companhia, representando a totalidade de seu capital social inicial, a saber: (a) **SERENA DESENVOLVIMENTO S.A.**, sociedade por ações, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, Conjuntos 123 e 124, Vila Olímpia, CEP 04552-040, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial de São Paulo ("JUCESP"), sob o NIRE nº 35.300.571.16-9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.385.499/0001-42, neste ato devidamente representada por seus Diretores, Srs. (i) **Gustavo Barros Mattos**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 270.807.728-77 e portador da Cédula de identidade RG nº 2995454-2 (SSP/SP); (ii) **Andrea Sztajn**, brasileira, solteira, administradora de empresa, inscrita no CPF sob o nº 302.199.438-50, portadora da Cédula de identidade RG nº 28.155.659-3 – SSP-SP; e (iii) **Alexandre Tadao Amoroso Suguita**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 312.734.478-32 e portador da Cédula de identidade RG nº 27.624.999 – SSP-SP todos com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, conjuntos 123 e 124, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-040. (b) **OMEGA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA DO MARANHÃO S.A.**, sociedade por ações, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, Conjuntos 123 e 124, Vila Olímpia, CEP 04552-040, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial de São Paulo ("JUCESP"), sob o NIRE nº 35.300.612.64-7, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.136.557/0001-48, neste ato devidamente representada por seus Diretores, Srs. (i) **Gustavo Barros Mattos**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 270.807.728-77 e portador da Cédula de identidade RG nº 2995454-2 (SSP/SP); (ii) **Andrea Sztajn**, brasileira, solteira, administradora de empresa, inscrita no CPF sob o nº 302.199.438-50, portadora da Cédula de identidade RG nº 28.155.659-3 – SSP-SP; e (iii) **Alexandre Tadao Amoroso Suguita**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 312.734.478-32 e portador da Cédula de identidade RG nº 27.624.999 – SSP-SP todos com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, Conjunto 123 e 124, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-040. **3. MESA:** Presidência pelo Sr. Gustavo Barros Mattos e secretariados pela Sra. Andrea Sztajn. **4.** Instalada a Assembleia, com a finalidade da constituição de uma sociedade por ações, sob a denominação de **SERENA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA 35 S.A.**, na forma do Estatuto Social, o qual é anexado, em sua íntegra, à esta Assembleia como seu **Anexo I.5.** Aprovado a Subscrição do capital social, que subscreve, no ato, a totalidade do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), representado por 100 (cem) ações, sendo a totalidade das ações ordinárias, todas nominativas sem valor nominal, emitidas pelo valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Conforme consta do Boletim de Subscrição, que passa a fazer parte integrante da presente Ata como seu **Anexo II**, o capital social foi subscrito e integrado pelos acionistas fundadores da seguinte forma: (a) **SERENA DESENVOLVIMENTO S.A.**, acima qualificado, subscreveu um total de 99 (noventa e nove) ações ordinárias, nominativa e sem valor nominal, representativa da totalidade do capital social, no valor total de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), totalmente integrado na presente data em moeda corrente nacional; e (b) **OMEGA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA DO MARANHÃO S.A.**, acima qualificado, subscreveu um total de 01 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, representativa da totalidade do capital social, no valor total de R\$ 1,00 (um real), totalmente integrado na presente data em moeda corrente nacional. Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do art. 80 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Sr. Presidente declarou constituída a Sociedade de pleno direito. **6.** Nos termos do Estatuto Social aprovado, à eleição dos membros da Diretoria da Companhia, para ocuparem os cargos com mandatos até a realização da Assembleia Ordinária que aprovará as contas do exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2024: (a) **GUSTAVO BARROS MATTOS**, acima qualificado, para o cargo de **Diretor Presidente**; (b) **ANDREA SZTAJN**, acima qualificada, para o cargo de **Diretora Financeira**; e **ALEXANDRE TADAO AMOROSO SUGUITA**, acima qualificado, para o cargo de **Diretor sem Designação Específica**. **7.** Os Diretores aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, os Diretores ora eleitos tomam posse em seus cargos, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, anexados a Ata como seu **Anexo III**. **8.** Os Diretores ficam incumbidos de ultimar as formalidades remanescentes para registro da constituição da Sociedade perante os órgãos competentes. **9.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo/SP, 23 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>